

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 5742 /2011.

“Altera a redação do Anexo III da Lei nº 5721, de 13 de junho de 2011, que dispõe sobre reajuste dos servidores públicos municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 25 de outubro de 2011.

RÊNILDO CALHEIROS

Prefeito

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III da Lei nº 5.721, de 13 de junho de 2011, que dispõe sobre reajuste dos servidores públicos municipal, o qual passa a vigorar de acordo com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 1º de março 2011.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 1 de setembro de 2011.

MARCELO DE SANTANA SOARES

Presidente

MARCELO SANTA CRUZ

1º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTONIO DA SILVA

2º Vice-Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO

1º Secretário

JONAS RIBEIRO

2º Secretário

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

ANEXO ÚNICO

SIMBOLO	VALOR
FTG-I	R\$ 368,88
FTG-II	R\$ 242,41
FAG	R\$ 117,11
FGS-I	R\$ 585,51
FGS-II	R\$ 368,88